

DECRETO Nº 000225/12 de 29 de Agosto de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO
 O Documento de Nº 225/2012
 Foi publicado nesta data.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Ingra - RS, 29.08.2012
 Responsável: Sandra

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.729,24 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	3.559,42
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais						
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais						
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						ASPS
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	2.355,69
		08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado						
08.05	-							AMBIENTE
		08.05.18.542.1008.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais						
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						SOCIAL
09.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	ASSISTÊNCIA	136,10
		09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado						

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE				FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE				FINANÇAS	3.845,52
		04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
		07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.367.0041.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						ASPS
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	2.355,69
		08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2012


 Zilmar Varones Han
 Prefeito Municipal